



**Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº717/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Denomina nome de Via Pública e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA.

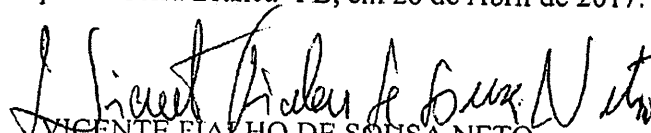
Faço saber a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do Inciso XIII do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Serra Branca – PB, fica denominada de **RUA EDSON RODRIGUES DE ARAÚJO** a Via Pública Projetada nº 02º, localizada no Loteamento Carlos Barros, Bairro Odonzão conforme planta baixa em anexo.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput do artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante sua vida teve uma dedicação voltada ao bem e desenvolvimento deste município, portou boa conduta e idoneidade moral. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal conceder-lhe esta homenagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca- PB, em 26 de Abril de 2017.


VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
-- Prefeito Constitucional --

**Vicente Fialho de Sousa Neto
PREFEITO**